



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: \*\*\*.33.8.4-43

Data: 21/07/2022

IP com n°: 192.168.100.31

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=307](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=307)



## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: 042/2022 -  
DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ –  
MA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO  
- PORTARIA: 042/2022**

PORTARIA Nº 042/2022 - GPM

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ – MA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fazer a cessão do servidor CHARLISTON VIANA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 010.103.233 -18, servidor público municipal com o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 038.04/2003, ao Ministério Público do Estado Maranhão, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3.261, Calhau, São Luís/MA.

§ 1º O servidor referido no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município de Maracaçumé – MA o ônus da remuneração devida ao servidor.

**Art. 2º** A cessão se dará pelo prazo de quatro anos.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maracaçumé - MA, 21 de julho de 2022

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**  
Prefeito Municipal de Maracaçumé – MA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde

